

RELATÓRIO FINAL

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa

Município de Xaxim/SC
23 de junho de 2026

1. INFORMAÇÕES SOBRE A CONFERÊNCIA

1.1 Identificação do Município

Nome do Município/UF	Xaxim/SC
Conselho responsável	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Xaxim/SC

1.2 Identificação da Conferência

Nome	13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC
Tema central	Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa
Ato convocatório	Resolução do CMDCA de 22 de maio de 2026,
Data de realização	23 de junho de 2026
Local	Centro Profissionalizante de Xaxim
Horário	08h00 às 16h30
Carga horária	8 horas

1.2 Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora Municipal foi prevista em resolução própria do CMDCA, com competência para planejar, organizar e executar a Conferência, mobilizar participantes, definir a metodologia dos trabalhos, garantir condições de participação, escuta e proteção de crianças e adolescentes, coordenar os debates dos eixos temáticos, sistematizar propostas, organizar a eleição de delegados e elaborar o relatório final.

Quadro 1 - Composição da Comissão Organizadora Municipal

Nome	Representação
Luanda B. Smaniotto	Representante do poder público
Tania Graciani	Representante do poder público
Claudia Matiello	Representante do poder público
Juliana Alves	Representante da sociedade civil
Emanoele Cristina da Silva Carraro	Representante da sociedade civil
Isadora Luiza Ferreira	Representante criança/adolescente

1.3 Data, local e quantitativo de participação

Data	23/06/2026
Período	08h00 às 16h30
Local	Centro Profissionalizante de Xaxim
Total de participantes considerado	78 participantes
Crianças e adolescentes	50 registros identificados por escola, SENAC, série/ano escolar ou condição de estudante no período deliberativo da tarde
Adultos participantes	28 registros de adultos/rede de atendimento, conselhos, governo, sociedade civil e demais segmentos no período deliberativo da tarde
Salas e espaços utilizados	Auditório principal e salas/espaços internos para grupos de trabalho por eixos

1.4 Metodologia

A Conferência adotou metodologia presencial, participativa e orientada à escuta qualificada de crianças e adolescentes. Os trabalhos priorizaram linguagem acessível, respeito às diferentes formas de expressão, uso de materiais impressos, momentos coletivos de contextualização, divisão por eixos temáticos, grupos de trabalho e plenária final para apreciação das propostas.

A metodologia observou a diretriz de educomunicação prevista no Regimento Interno, permitindo a manifestação dos participantes por fala, escrita, leitura de propostas, registros coletivos e participação direta de crianças e adolescentes nas discussões. As imagens anexas registram palestra temática, organização em grupos, participação coletiva e apresentação de crianças e adolescentes em plenária.

1.5 Programação

Horário	Atividade	Responsável
08h00	Credenciamento e acolhida	Comissão Organizadora
09h00	Apresentação cultural	Organização da Conferência
10h15	Palestra “Sistema de Garantia de Direitos e Democracia Participativa”	Palestrante / Comissão Organizadora
11h30	Intervalo	Organização

13h00	Início da condução dos eixos temáticos	Facilitadores e relatores
15h00	Aprovação das propostas em plenária	Plenária / Coordenação
15h30	Eleição dos(as) delegados(as)	Comissão Organizadora
16h30	Encerramento da Conferência	Comissão Organizadora

2. Objetivos da Conferência

- Avaliar a realidade municipal relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente.
- Mobilizar crianças, adolescentes, famílias, governo, sociedade civil e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.
- Debater os eixos temáticos definidos para o processo conferencial.
- Aprovar propostas para subsidiar o planejamento municipal e os encaminhamentos às etapas posteriores.
- Eleger delegados(as) para representar o município na etapa correspondente, observadas as orientações do processo conferencial.

3. Participação

A participação foi registrada em listas de presença nos períodos da manhã e da tarde, ambas datadas de 23 de junho de 2026. Para fins de consolidação do relatório final, foi considerado o período da tarde como referência do momento deliberativo da Conferência, por abranger a condução dos eixos, a plenária de aprovação das propostas e a eleição dos(as) delegados(as).

Segmento consolidado	Quantidade
Crianças e adolescentes	50
Adultos: rede de atendimento, conselhos, governo, sociedade civil e demais segmentos	28
TOTAL	78

A classificação de crianças e adolescentes considerou registros identificados por nome de escola, SENAC, série/ano escolar ou condição de estudante. Registros vinculados a serviços, órgãos públicos, conselhos, entidades, rede de atendimento e funções profissionais foram classificados como adultos/rede.

4. Considerações

A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC foi realizada de forma presencial no Centro Profissionalizante de Xaxim, com abertura, acolhida dos participantes, apresentação cultural, palestra temática, condução dos eixos, plenária, aprovação de propostas e eleição de representantes.

No período da manhã, após o credenciamento e a acolhida, ocorreu a abertura institucional e a palestra de contextualização sobre o Sistema de Garantia de Direitos, a democracia participativa, o ECA, o FIA, o controle social, a proteção integral e o protagonismo de crianças e adolescentes. As fotografias anexas registram a participação de representantes da rede, conselhos, escolas, sociedade civil e adolescentes.

No período da tarde, os participantes foram organizados para discussão dos eixos temáticos, com mediação, escuta e sistematização das contribuições. As imagens dos grupos demonstram participação de adultos, adolescentes e crianças, com espaços de fala e leitura de propostas por representantes infantojuvenis. Em seguida, foi realizada a plenária para apreciação das propostas e encaminhamentos.

5. Eixos temáticos e Propostas.

Eixo	Descrição
I	Participação social
II	Conselho Tutelar
III	Família e comunidade
IV	Prevenção e enfrentamento das violências
V	Trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador
VI	Medidas socioeducativas

Eixo	Ordem	Proposta
Eixo 1 – Participação social	1ª	Criar comissão permanente de adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo a participação direta de crianças e adolescentes nos espaços de controle social.
Eixo 1 – Participação social	2ª	Aproximar as escolas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, descentralizando as reuniões do Conselho e utilizando linguagem acessível aos participantes.
Eixo 2 – Conselho Tutelar	1ª	Fortalecer a articulação da rede, considerando que o Conselho Tutelar não substitui os serviços de Saúde, Assistência Social e Educação. A estruturação do órgão exige o fortalecimento paralelo da rede de atendimento, como CRAS, CREAS, escolas e Conselho de Saúde, para que haja referência adequada no tratamento das demandas.
Eixo 2 – Conselho Tutelar	2ª	Estabelecer parâmetros nacionais mínimos de estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, incluindo equipe de segurança e apoio administrativo, com atualização periódica e fiscalização do CMDCA.
Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária	1ª	Ampliar programas, oficinas e espaços de convivência para crianças de 4 a 6 anos, garantindo atendimento socioeducativo, cultural, esportivo e de fortalecimento de vínculos no contraturno escolar, com recursos humanos e financeiros adequados.
Eixo 3 – Promoção da convivência familiar e comunitária	2ª	Criar projetos itinerantes intersetoriais para atendimento periódico nas comunidades, promovendo ações integradas entre Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura e Esporte, ampliando o acesso aos direitos de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento das violências	1ª	Criar um Núcleo de Apoio Institucional, composto por profissionais de diferentes políticas públicas, com participação de representantes do setor privado e da sociedade civil organizada, destinado a promover a articulação intersetorial, implementar e fortalecer fluxos, ações e estratégias de trabalho em rede, bem como desenvolver processos permanentes de capacitação e apoio continuado aos profissionais envolvidos.
Eixo 4 – Prevenção e enfrentamento das violências	2ª	Desenvolver campanhas locais, utilizando espaços de divulgação, rádio, TV, redes sociais e materiais impressos, abordando temas como violência doméstica, bullying, abuso sexual, uso seguro da internet e valorização dos vínculos sociais e protetivos, envolvendo famílias, município, jovens, entidades, serviços e lideranças comunitárias.
Eixo 5 – Trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	1ª	Fortalecer o acesso dos adolescentes a programas de aprendizagem profissional por meio de parcerias locais, facilitadas pelo CMDCA.
Eixo 5 – Trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador	2ª	Desenvolver campanhas permanentes, articuladas pelo CMDCA e pelo PETI, de conscientização sobre os prejuízos do trabalho infantil desprotegido, incentivando a permanência na escola e o direcionamento ao trabalho por meio de programas de aprendizagem profissional.
Eixo 6 – Medidas socioeducativas	1ª	Ampliar e fortalecer a rede municipal de atendimento socioeducativo, com oferta continuada de capacitação e suporte da esfera estadual aos profissionais de referência, garantindo espaço permanente de debate para novas estratégias.
Eixo 6 – Medidas socioeducativas	2ª	Ofertar oficinas específicas, mas não exclusivas, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, promovendo estratégias de garantia de acesso às políticas de educação, saúde, assistência social e profissionalização.

6. Moções

Foram identificadas, no conjunto documental enviado, moções manuscritas com assinaturas de participantes.

- Moções de apoio/reivindicação vinculadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes.
- Manifestações relacionadas à rede de atendimento, educação, proteção e participação social.

7. Eleição de delegados(as)

Conforme o Regimento Interno, a Conferência previa a eleição de 2 (dois) delegados(as) titulares, sendo 1 (um) adulto representante do governo ou da sociedade civil e 1 (um) representante criança ou adolescente. Também foram registrados suplentes para as representações eleitas, conforme documentação disponibilizada.

Condição	Categoria	Representação	Órgão/entidade	Função	Nome
Titular	Adulto	Governamental	CRAS Chagas	Psicólogo	Ricardo Telch
Suplente	Adulto	Governamental	Secretaria de Educação	Professora	Ana Paula de Oliveira
Titular	Criança/adolescente	CEACA	CEACA - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Delegado adolescente	Eleandro de Oliveira
Suplente	Criança/adolescente	CEACA	CEACA - Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente	Delegada adolescente	Amanda Layz Zanchin Sá

Registro fotográfico

As fotografias a seguir documentam a abertura, a palestra temática, a participação coletiva, os grupos de trabalho e os momentos de fala de crianças e adolescentes durante a Conferência.



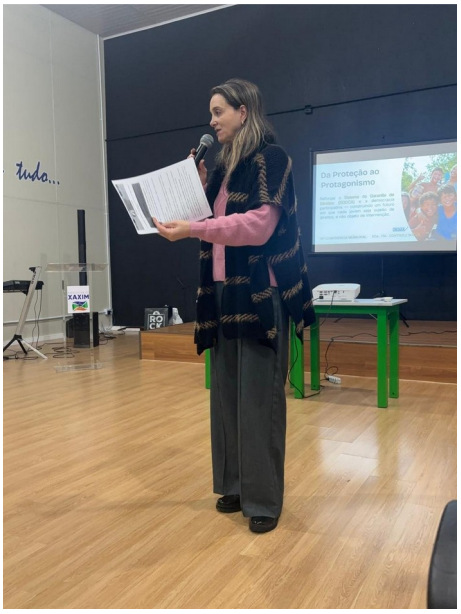
Abertura institucional e composição inicial dos trabalhos.



Palestra temática sobre Sistema de Garantia de Direitos, proteção e protagonismo.



Participação coletiva em dinâmica/plenária.



Condução dos trabalhos e leitura de documentos durante a Conferência.



Discussão dos eixos temáticos com participação da plenária.



Grupo de trabalho com representantes adultos, crianças e adolescentes.



Grupo de trabalho em sala específica para debate dos eixos.



Participação de adolescentes na apresentação/leitura de encaminhamentos.



Leitura de proposta por representante adolescente.



Manifestação de criança/adolescente em plenária.



Participação de adolescente na etapa de plenária.



Leitura coletiva de encaminhamentos por crianças/adolescentes.

Xaxim/SC, 23 de junho de 2026.

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC

ANEXOS

Documentos anexados ao Relatório Final da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC

Anexo	Documento
ANEXO I	Resolução Nº 02/2026 - Convocação Da 13ª Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Xaxim/Sc
ANEXO II	Resolução Nº 01/2026 - Instituição Da Comissão Organizadora Da 13ª Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Xaxim/Sc
ANEXO III	Regimento Interno Da 13ª Conferência Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente De Xaxim/Sc
ANEXO IV	Documentação Complementar: Listas De Presença, Moções E Fichas De Identificação Dos(As) Delegados(As)

Os anexos foram organizados em ordem documental: ato convocatório, comissão organizadora, regimento interno e documentação comprobatória de presença, moções e delegados(as).

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM/SC

Documento com 2 página(s).

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Convoca a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Xaxim/SC e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Xaxim/SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA/SC nº 006/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação social na construção, avaliação e fortalecimento das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a importância da escuta qualificada, da participação de crianças e adolescentes e da deliberação democrática no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC, a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, às 08h00, no Centro Profissionalizante de Xaxim/SC.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa".

Art. 3º São objetivos da Conferência:

I – Debater os eixos temáticos definidos para o processo conferencial;

II – Elaborar, apreciar e aprovar propostas para o fortalecimento da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

III – Eleger delegados e delegadas para a etapa correspondente, conforme as orientações do processo conferencial;

IV – Fortalecer a participação social e o controle democrático das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência;

V – Estimular a participação de crianças e adolescentes, respeitando sua diversidade, autonomia, segurança e formas próprias de expressão.

Art. 4º A Conferência será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, instituída por resolução própria do CMDCA.

Art. 5º As inscrições poderão ser realizadas de forma online e/ou presencial no dia do evento, conforme definição da Comissão Organizadora.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria, quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 22 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANDA BOSCHETTI SMANIOTTO
Data: 30/06/2026 15:19:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM/SC

Documento com 2 página(s).

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Institui a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Xaxim/SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA/SC nº 006/2026;

CONSIDERANDO a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC, prevista para o dia 23 de junho de 2026, às 08h00, no Centro Profissionalizante;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, mobilização, condução metodológica e registro dos trabalhos da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes do poder público:

a) Luanda B. Smaniotto

b) Tania Graciani

c) Claudia Matiello

II – Representantes da sociedade civil:

a) Juliana Alves

b) Emanoeli Carraro

III – Representante criança ou adolescente:

a) Isadora Luiza Ferreira

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Planejar, organizar e executar a Conferência Municipal;

II – Mobilizar participantes, entidades, órgãos públicos, escolas, serviços da rede de atendimento, crianças e adolescentes;

III – Definir a metodologia dos trabalhos, observadas as orientações do processo conferencial;

IV – Garantir condições de participação, escuta e proteção de crianças e adolescentes;

V – Coordenar os debates dos eixos temáticos e a sistematização das propostas;

VI – Organizar o processo de eleição dos delegados e delegadas;

VII – Elaborar e encaminhar o relatório final e demais documentos necessários;

VIII – Adotar as providências necessárias ao bom funcionamento do evento.

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, profissionais, técnicos, adolescentes, representantes de instituições e demais parceiros para auxiliar na execução das atividades, sem prejuízo da responsabilidade do CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 28 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUANDA BOSCHETTI SMANIOTTO
Data: 28/05/2026 09:10:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA

ANEXO III

REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM/SC

Documento com 5 página(s).



REGIMENTO INTERNO

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XAXIM/SC

TEMA	Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos e a Democracia Participativa
DATA	23 de junho de 2026
MUNICÍPIO	Xaxim/SC
LOCAL	Centro Profissionalizante de Xaxim
HORÁRIO	08h00 às 16h30
CARGA HORÁRIA	8 horas

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, DO TEMA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC constitui espaço público de participação social, escuta qualificada, debate e deliberação sobre a política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município.

Art. 2º – A Conferência terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos e a Democracia Participativa”.

Art. 3º – São objetivos da Conferência:

- avaliar a realidade municipal relacionada à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- mobilizar crianças, adolescentes, famílias, governo, sociedade civil e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
- debater os eixos temáticos definidos para o processo conferencial;
- aprovar propostas para subsidiar o planejamento municipal e os encaminhamentos às etapas posteriores;
- eleger 2 (dois) delegados(as) para representar o município, sendo 1 (um) adulto representante do governo ou da sociedade civil e 1 (um) representante criança ou adolescente.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – A Conferência será realizada no dia 23 de junho de 2026, no Centro Profissionalizante de Xaxim, em Xaxim/SC, com início às 08h00 e encerramento previsto para as 16h30.

Art. 5º – A carga horária da Conferência será de 8 (oito) horas, considerando os momentos de credenciamento e acolhida, apresentação cultural, palestra sobre o tema, intervalo, condução dos eixos temáticos, aprovação das propostas e eleição dos(as) delegados(as).



Art. 6º – O credenciamento e a acolhida ocorrerão no período da manhã, a partir das 08h00, mediante registro dos participantes e entrega de identificação, conforme organização da Comissão Organizadora.

Art. 7º – A participação de crianças e adolescentes observará autorização, acompanhamento e demais cuidados definidos pela Comissão Organizadora, especialmente nos casos de deslocamento, registro de imagem ou representação institucional.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 8º – Poderão participar da Conferência representantes do poder público, sociedade civil, crianças, adolescentes, conselhos de direitos, Conselho Tutelar, rede de atendimento, instituições, entidades, movimentos sociais, profissionais, convidados e observadores.

Art. 9º – Para fins de organização dos debates e votações, os participantes serão classificados da seguinte forma:

- Delegados(as): representantes com direito a voz e voto nas propostas e na eleição dos representantes para a etapa correspondente;
- Convidados(as) e observadores(as): participantes com direito a voz, sem direito a voto;
- Acompanhantes: adultos responsáveis pelo apoio, cuidado e segurança de crianças e adolescentes, sem interferência na manifestação ou no voto dos participantes que acompanham.

Art. 10 – A Comissão Organizadora deverá estimular a participação de crianças e adolescentes, buscando composição representativa e diversa, com atenção à inclusão de pessoas com deficiência, população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, adolescentes LGBTQIAPN+, adolescentes em acolhimento, estudantes e demais grupos presentes no território.

CAPÍTULO IV – DA METODOLOGIA, DA EDUCOMUNICAÇÃO E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 11 – A Conferência adotará metodologia participativa e linguagem acessível, priorizando a escuta de crianças e adolescentes, a construção coletiva das propostas e o respeito às diferentes formas de expressão.

Art. 12 – A educomunicação será utilizada como estratégia para ampliar a compreensão, a expressão e o protagonismo dos participantes, especialmente de crianças e adolescentes, permitindo que ideias sejam apresentadas por meio da fala, escrita, desenhos, cartazes, vídeos,



fotos, rádio, música, dinâmicas coletivas ou outros recursos acessíveis definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 13 – Os trabalhos serão organizados em 6 (seis) eixos temáticos, conforme orientação do processo conferencial:

- I – Participação social: garantir voz real a crianças e adolescentes, fortalecendo conselhos, conferências e espaços de fala, com participação segura, respeitosa e capaz de transformar opinião em proposta concreta.
- II – Conselho Tutelar: debater condições para que a proteção funcione, com atendimento rápido, humano e preparado, estrutura adequada, divulgação à população e trabalho em rede com escola, saúde e assistência social.
- III – Família e comunidade: fortalecer vínculos, cuidado, pertencimento, convivência familiar e comunitária, espaços seguros de lazer, cultura, esporte e proteção contra isolamento, abandono e discriminação.
- IV – Prevenção e enfrentamento das violências: prevenir, ouvir e agir diante de violências físicas, psicológicas, sexuais, negligência, bullying, discriminação e violações ocorridas em casa, na escola, na internet e na comunidade.
- V – Trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador: combater o trabalho infantil e a exploração, proteger adolescentes aprendizes e trabalhadores, garantir estudo, descanso, lazer, desenvolvimento e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.
- VI – Medidas socioeducativas: responsabilizar sem abandonar, assegurando acompanhamento, acesso a direitos, educação, saúde, cultura, trabalho protegido e reconstrução do projeto de vida.

Art. 14 – Em cada eixo, os grupos deverão identificar o problema principal, indicar o que pode ser feito, apontar quem deve participar da solução e verificar se a proposta protege ou melhora concretamente a vida de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO V – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 – A programação oficial da Conferência será organizada conforme o seguinte cronograma, podendo sofrer ajustes pontuais pela Comissão Organizadora desde que preservados os momentos essenciais de participação, debate, aprovação de propostas e eleição de delegados(as).



HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
08h00	Credenciamento e acolhida
09h00	Apresentação cultural
10h15	**PALESTRA "SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA"**
11h30	Intervalo
13h00	Início da condução dos eixos temáticos
15h00	Aprovação das propostas em plenária
15h30	Eleição dos(as) delegados(as)
16h30	Encerramento da Conferência

CAPÍTULO VI – DO CUIDADO, DA PROTEÇÃO E DA ACESSIBILIDADE

Art. 16 – A Conferência deverá ser organizada como espaço seguro, respeitoso e acolhedor, especialmente para crianças e adolescentes.

Art. 17 – São diretrizes de cuidado, proteção e acessibilidade:

- não permitir constrangimento, exposição indevida, discriminação, violência verbal ou qualquer forma de desrespeito;
- garantir pausas, alimentação, acolhimento e orientação adequada aos participantes;
- respeitar a autorização de uso de imagem e a vontade de crianças e adolescentes que não desejarem ser fotografados ou filmados;
- assegurar linguagem simples, escuta sem julgamento e encaminhamento sigiloso de situações sensíveis à Comissão Organizadora ou aos órgãos competentes;
- promover condições de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, conforme possibilidades do local e necessidades informadas no ato da inscrição.

Art. 18 – A manifestação de crianças e adolescentes deverá ser protegida, sem interrupções indevidas, exposição vexatória ou interferência de adultos no conteúdo de suas falas e votos.

CAPÍTULO VII – DAS DELIBERAÇÕES E DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 19 – As propostas debatidas nos grupos serão apresentadas em plenária para apreciação, eventual ajuste de redação e votação.

Art. 20 – A aprovação das propostas ocorrerá por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes e credenciados(as), observada a metodologia definida pela Comissão Organizadora.

Art. 21 – A votação poderá ocorrer por crachás, cartões, manifestação visual, chamada ou outro método acessível e previamente informado aos participantes.



Art. 22 – As propostas aprovadas deverão constar em relatório final, ata ou documento equivalente, com posterior encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e às etapas correspondentes, quando aplicável.

CAPÍTULO VIII – DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 23 – A eleição dos(as) delegados(as) ocorrerá após aprovação das propostas em plenária, conforme critérios definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelas orientações do processo conferencial.

Art. 24 – Serão eleitos 2 (dois) delegados(as) para representar o município de Xaxim/SC, sendo 1 (um) adulto representante do governo ou da sociedade civil e 1 (um) representante criança ou adolescente.

Art. 25 – Poderão candidatar-se à condição de delegado(a) representantes governamentais, representantes da sociedade civil, crianças e adolescentes credenciados na categoria correspondente, presentes no momento da eleição e aptos conforme as normas da Conferência.

Art. 26 – A eleição poderá ocorrer por aclamação, consenso ou votação, cabendo à Comissão Organizadora conduzir o processo e registrar os nomes dos(as) eleitos(as), titulares e suplentes, quando houver.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normativas do processo conferencial.

Art. 28 – Este Regimento deverá ser apresentado aos participantes no início da Conferência e submetido à aprovação da plenária.

Art. 29 – Após aprovado, este Regimento passa a orientar os trabalhos da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC.

Xaxim/SC, 28 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUANDA BOSCHETTI SMANIOTTO
Data: 28/05/2026 09:04:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim/SC

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: LISTAS DE PRESENÇA, MOÇÕES E FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Documento com 27 página(s).

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA

- **Data:** 23/06/2026
- **Período:** Manhã

Nº	Nome Completo do Participante	CPF	Segmento / Representação *(Criança, Adolescente, Conselho Tutelar, Governo, Sociedade Civil, etc.)*	Assinatura
01	Tatyane Y. Maier		E.b.M. Cecília Meireles	
02	Ana Cecília Rodrigues Ribeiro	123 339 029 05	E.b.M Cecília Meireles	9º ano
03	yasmim Alana		E.B.M Cecília m	9º ano
04	Vitória Bianca Salvadego Pereira	124.335.239-25	E.B.M Cecília Meireles	9º ano
05	Kauana Ribeiro Nogueira	117.400.769-90	E.B.M Cecília Mei	9º ano
06	Luiz Miguel gabriel gorchi		E.B.M Cecília mei	9º ano
07	Juan Victor da Luz Martins		E.B.M Cecília mei	9º ano
08	Paulo Victor Milbrath	109 976 97554	E.B.M Cecília	9 ano

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA

- **Data:** 23/06/2026
- **Período:** Manhã

Nº	Nome Completo do Participante	CPF	Segmento / Representação *(Criança, Adolescente, Conselho Tutelar, Governo, Sociedade Civil, etc.)*	Assinatura
01	Jair Glavatzki	846.033.089-49	EBM Cecilia Meireles	
02	Nataany De godoy		EB M cecilia	9º2
03	Amanda Fermanini		EBM cecilia	9º1
04	Andrieli Pedroso	112 402 179-51	EB M. Cecilia meireles	9º1
05	Carlos Eduardo	749.327.789-07	EBM cecilia meireles	9º1
06	Giorgio Emanuel dos Santos	138.037.309-37	E.B.M. Cecilia Meireles	9º1
07	Yasmin Karoline Lindo	128.159.928-01	E.B.M Cecilia Meireles	9º1
08	miguel.s.c.i.v.e.i.r.a	113.655.579-61	E.B.M. Cecilia meireles	8º1

	Vitória Felini	11501236797	Cecilia Meireles	9° ano
	Kenzy [illegible]		Cecília meireles	9° ano
	[illegible]		Cecília meireles	9º
	Evanessa		Cecília Meireles	9º ano
	Guilherme Zanardi	052.655.547	CASA FAMILIAR	7° ANO
	Amanda Zayz Zanchin 2	12 9244 97 9229	E E B Gomes Ferreira	9º
	Amanda Ibanes Rorrello		E.E.B. Cecilia Mei	9º
	João Pedro Ferreira dos S.		E.B.M. Santa Tere	8º
	Paulo André dos Santos Pacheco		E.B.M Gil [illegible]	7º ano
	Agatha S. C Soares		APAE	
	Alexandra Zuroski		APAE	

	Cauã Lara Alves Dos Santos		Cecília Meireles	9º ano
	Joaquim Manaika		Cecília Meireles	9º ano
	Davi Luiz		Cecília meireles	9º ano
	Isadora Luiza F de Oliveira		Custódia de Campos	9º ano
	Sadie Rafaelly Joseph		Custódia de Campos	8º ano 2
	Auli Henrique Moraes N		EBM Santa Terezinha	7º ano 2
	Eleonora de Lima	127.116.029-11	Nova morada	2º ano/Medio
	Samuel Salvador		Cecília M.	7º ano
	Kamila APAE		APAE	
	Kely APAE		APAE	
	Lino Padilha APAE		APAE	
	Kathlin APAE		APAE	
	Mônica Rodrigues APAE		APAE	
	Veronique Ford	706.771.394-08	Mat. Est. Pessoa	3º 1
	MARIA. EL.		APAE	15

13ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LISTA DE PRESENÇA

- **Data:** 23/06/2026
- **Período:** Manhã

Nº	Nome Completo do Participante	CPF	Segmento / Representação *(Criança, Adolescente, Conselho Tutelar, Governo, Sociedade Civil, etc.)*	Assinatura
01	Rosane P. Gasparim	043458.359-64	O Trabraço	Rosane
02	Eliane Aleti Pereira	019.223.754-42	Trabalho	
03	Afaide Tais Piccini	545.747.869-49	CRAS Angelina	
04	Vilmar José Pereira	743.590.109-15	AMA XAXIM	
05	Stillan B. Queiroz	413.490.898-18	CBM SC	
06	Angeli P. Fontanazza	035.449.660-90	Conselho Tutelar	Angeli
07	KATTIÉ ALBARA GOMES DA SILVA	078.269.219-29	CONSELHO TUTELAR	
08	Denise Womer	034.909.349-03	Conselho Tutelar	Denise

	Nome	CPF	Segmento	Assinatura
09	Jaqueline Pegoraro	593901109 44	Alta Complexidade	Jaqueline
10	Divaira De Araujo	13204978966	CREAS	Divaira
11	Kelly Cassia Dutra	037.351.449-36	CREAS	Kelly Cassia Dutra
12	Naidia Pachet	057.614.009-01	Colegio Empresarial	Naidia Pachet
13	Jussi de Tommaso Li	898 439 839-04	Cecilia Meireles	
14	Marta Tedesco	021.819 68900	Cecília Meireles	
15	Juliana F. Fanetto	047738 789 67	Grupo Escoteiro	
	Veronica S Dalzotto		SCFV CRAS	
	Ysania M. Chagas Goschel	585.207.329-68	SCFV CRAS	Ysania
	Cintia Huviza	03304875905	CRAS Sul	Cintia
	Maria da Gloria C Rigotti	541.282.909.15	SMAS4	
	Nathalia Pegoraro	05509377909	Cras Sul Terezinha	
	Josiane Dalla Valvera	02441015907	Serviço Acolhimento	Josiane
	Valeria Do Campo Nonfon	12937479 92	SMAS	Valeria
	Paola S. Pedrini	089 238469-70	CEACA	
	Pedrina DS Pereira		CARS	Pedrina DS Pereira
	Daniela A Bonfim	008.343.150-35	Proteção S Básica	

	NOME	CPF	SEGMENTO	ASSINATURA
	Marilei Paiz Beyter	727.958.460.49	ONGS STE	
		074.908.099.08	CRAS Chapecó	
	Meuza F.V. Vallielle	671.435.719.20	Cras Chapecó	
	Giovana P. Sozo Kuhlon	026.257.659.76	Acolhimento	
	Ilana S. Zanetti	812.134.339-91	CEACA	
	Ivanir Antunes Koppa		CRAS	
	Tania Mª Geracini	015.322.649.84	S. Saude	
	Claudia S. Metello	753.509.719.72	S.M.E	
	Acacio Antunes	063.336.819-97	Instituto Cesar	
	Maeli Lino	088166689-03	CREISC	Maeli Lino
	Lavanda B Smaniotto	05236389-80	CMDCA	

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA

- **Data:** 23/06/2026
- **Período:** ~~Manhã~~ Tarde

Nº	Nome Completo do Participante	CPF	Segmento / Representação *(Criança, Adolescente, Conselho Tutelar, Governo, Sociedade Civil, etc.)*	Assinatura
01	Yara Zaparte	124.634.139-84	Dom Bosco	Yara Zaparte
02	Eliaga A. F. Rodrigues Scubbbo		~~Gomes Carneiro~~	
03	Erick Borges	073.093.492	Gomes	Erick.
04	Renan Farretto	155.036.599-05	Dom Bosco	Renan
05	Angela José Muniz Lagoda		Gomes Carneiro	Angela
06	Fernanda Luiz Zanchin e Luiz	123741937939	Cerca	Fernanda L.Z. e Luiz
07	José H. Pedroza		Senac	José Henrique Pedroza
08	Davi Antunes.	098.629.569.84	Senac	Davi Antunes.

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA

- **Data:** 23/06/2026
- **Período:** Tarde

Nº	Nome Completo do Participante	CPF	Segmento / Representação *(Criança, Adolescente, Conselho Tutelar, Governo, Sociedade Civil, etc.)*	Assinatura
01	Vitor Lunardi Cortezini		CC h. Custodio	901
02	Yasmin Perezo	128.697.649-95	E.B.M Ari Lunardi	
03	Gabriel Coletti Bonaviga		E.E.B. Heusa Massa	03
04	Eduarda S. Lisa da Conceição	084.083.282-62	E E Custodio do Com	91
05	Eleandra de Liziane	122.1f6.019-ff	Nova Aurora	201
06	Maria Eduarda da Silva Soares	144.780.589.54	Custódio de Carvalho	9°TC33 6
07	Emerson de D. Wiltemburg		Graca	
08	Miriã Isabel Borges Nobrega		E.E.B. Gomes Carneiro	4

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA

- **Data:** 23/06/2026
- **Período:** Tarde

Nº	Nome Completo do Participante	CPF	Segmento / Representação *(Criança, Adolescente, Conselho Tutelar, Governo, Sociedade Civil, etc.)*	Assinatura
01	Eliane Alves Pereira	019.223.759.42	Trabalho	
02	Rosane Gaspareni	043.453.359.64	Sociedade	Rosane
03	Jaqueline Pegoraro	593.801.109.44	Alta Complexidade	Jaqueline
04	Morgana L. de S. Bortolatto	10 650.209.00	Assoc. Xaxim	Morgana Bortolatto
05	Nádia Jochet	05761400901	Colégio Expoente	Nádia Jochet
06	Jairo Fracaro	015.322.649.84	S. Saúde	
07	Muriel Feltrin	074.903.099.08	CRAS Chapecó	Muriel Feltrin
08	Adriana J. Tonetto	047738 78967	Grupo Escoteiro	

	Jotson C. Maizoli	008.416.439-89	Conselho Tutelar	
	Yasmin de Oliveira	129.137.049-80	SENAC	Yasmin de Oliveira
	Maristela Mariele da Silva	045 539 535 80	SENAC	
	Edvilson Stein	06472413908	SENAC	
	Gabriela D. C. Silva	038.045.220-38	SGNAC	
	Kelly Caon Sottili	037.351.449-26	CREAS	

Dinara De Araujo	139049 78966	CREAS	Dinara	
Fabiane Lando	066 98729-33	Secretaria Educação	Fabiane	
Geni Massi	044. 489. 239-53	Cras - Chapecó	Geni Massi	
Edete Kitte	005. 627. 379 08	Cras - Chapecó	Edete Kitte	
Luanda B. Amenorto	052.363.139-80	CMDCA		
Paulo S Pagliarin	089238469-70	CEACA		
Maria da Glória C. Rigotti	541 262 909-15	Gestão SMASH	mrigotti	
Tatiane Dalla Vecchia	024410159 08	Serviço Acolhimento		
Marlene Paiz Beyter	727. 959 480 .49	Cras. S Terezinha	Beyter	
Tania Regina Vieira	046. 286. 579-71	Conselho Tutelar		
Nathalie Papararo	055 093 77909	Cras Santa terezinha		
Ataide J. Piccini	345.747 869.49	CRAS - Chapecó		
Ivana J. Zanetti	812.134.339-91	CEACA		
Cristiane Bruchapelo	907.400 099-15	Vereadora		
Ana Paula de Oliveira	027.650 350 32	Profª Nevsa		
Dulcinar Dalla Rosa	941989349 91	Diretor Nevsa		
Rogerio de Quine	107 437 415-02	Gerente de Cultura		

09	Sofhia Bertollo Escobar	116.452.479-88	Senac	Sofhia
10	Matheus Eduardo Costa	116.306.359-28	Senac	matheus
11	Kaelyfca Klaos Pereira	133.818.819.53	Senac	Kaelyfca
12	Julio		Neusa	
13	Arthur Bonanigo		Neusa	
14	Lucas Valentim		Neusa	
15	Bruno Luiz Gomes Mota		Neusa	
16	Pietro Luiz Perruzzo		Neusa	
17	Benjamin Estefanes		Neusa	
18	Sabriel Silvestrim		Neusa	
19	Kmgo Gabriel Medeiros		Neusa	
20	João Vicente Feltrin		Neusa	
21	Alexandre Jelene			
22	Kmgo Gabriel Wisnevski			
23	Rwanda B. Dmonatto	05236318980	CMDCA	
24				
25				

13ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LISTA DE PRESENÇA

- **Data:** 23/06/2026
- **Período:** ~~Manhã~~ Tarde

Nº	Nome Completo do Participante	CPF	Segmento / Representação *(Criança, Adolescente, Conselho Tutelar, Governo, Sociedade Civil, etc.)*	Assinatura
01	Gilmar Vitor Veronese Forler	128.094.039-66	Senac	Gilmar V
02	Laura Di Piere Torquato Silva	423309108-86	Senac	
03	Felipe Turcatel	11458699-26	Senac	Felipe Turcatel
04	Kamila Gazzoni	5º	Senac	Kamila Gazzoni
05	Rodrigo Lopes	5º	Nessa	
06	Tavernor	5º	"	
07	Luiza Gabrielli	5º	Nessa	
08	Maria Julia Bertan	5º	"	

26	Maria V. Toxic Domingos Jesus	5º S	Nuse Massoni	
27	Sofia Z Zanco	5º S	" "	
28	Mellodi R. Fachini	5º S	" "	
29	Isadora Costa Silveira	5º S	" "	
30	Bruno Luiz Pedroso	5º S	" "	
31	Gaella Flores	5º S	" "	
32	Maria Gabrielli	5º S	" "	
33	Nicoly Bernes	5º S	" "	
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº ____

DATA: 23 / 06 /2026 .
ASSUNTO: () APOIO () REPÚDIO (x) APELO () REIVINDICAÇÃO () OUTROS
A QUEM SE DESTINA:

NOME: PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO: CHEFE DO EXECUTIVO

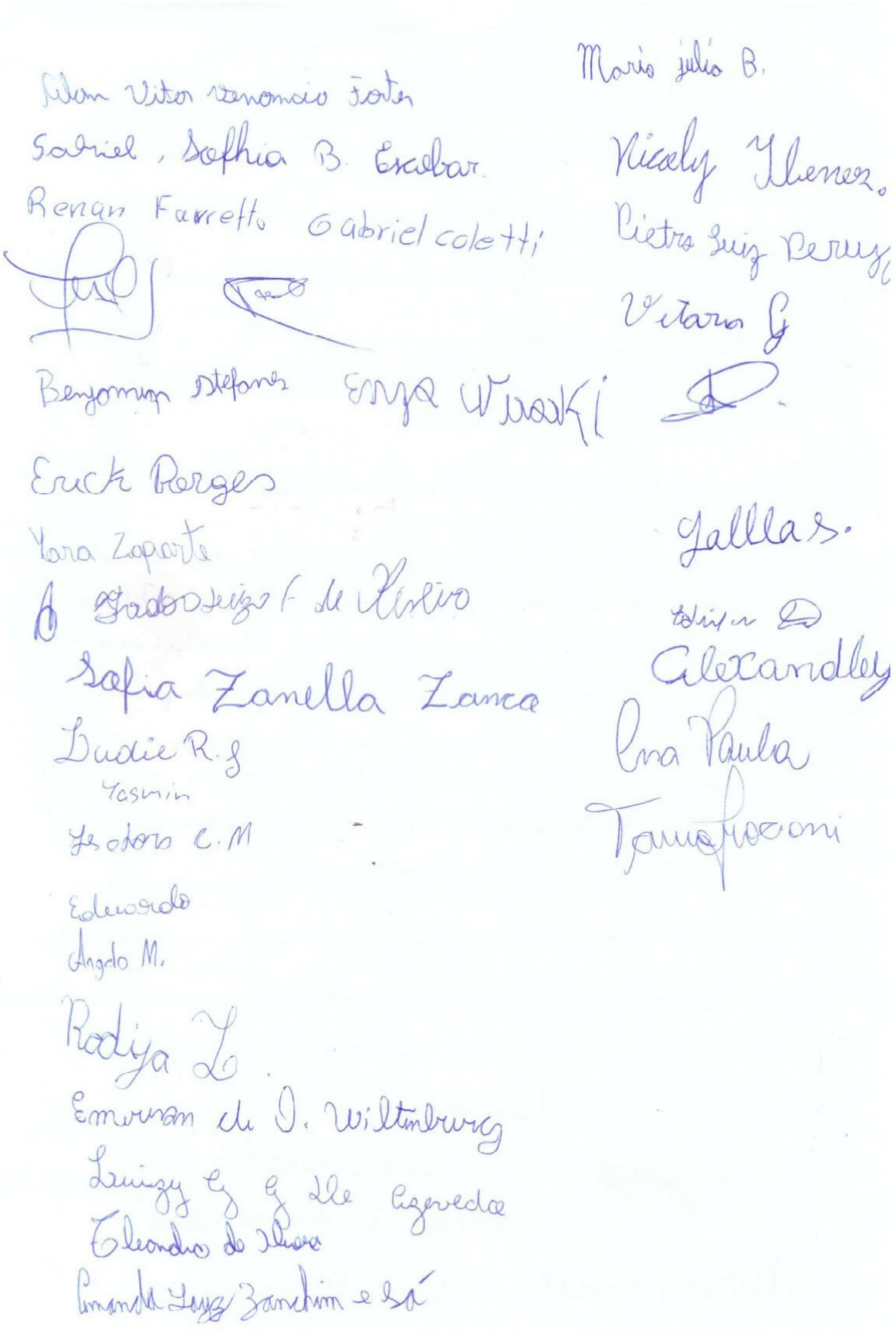
DESCRIÇÃO

Moção de Apelo ao Fortalecimento dos Conselhos Tutelares

Os participantes da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apelam aos gestores públicos e Órgãos competentes para que garantam o fortalecimento dos Conselho Tutelares, por meio de estrutura adequada, recurs suficientes, capacitação permanente dos conselheiros Tutelares, disponibilização de equipe administrativa de apoio e adoção de medidas que assegurem a segurança dos conselheiros tutelares no exercício de suas funções.

A presente moção viso assegurar melhores condições de trabalho, maior proteção aos profissionais e maior efetividad na defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Diogo S.
Mariana
Maria Eduarda Laura Di Pietro Torquato Silva
Matheus José Henrique Pedroso
Miria Nbosco
Arthur Banariza



Mario Julio B.

Nicoly Gomez.

Pietro Luiz Perez

Victoria G

Gallas.

Alexandley

Ana Paula

Tamagnoni

Adam Vitor Fonseca Soares

Gabriel, Sophia B. Escobar

Renan Farretto Gabriel coletti

Benjamin Stefanes Enya Wisnoski

Erick Borges

Yara Zaparte

Sofia Zanella Zanco

Budie R.g

Yasmin

Teodoro C.M

Edenardo

Angelo M.

Rodiya L.

Emerson de O. Wiltemburg

Luizzy G. de Azevedo

Eleandro de Melo

Amanda Luiz Zanchin e Sá

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº ____

DATA: 23/06/2026.
ASSUNTO: () APOIO () REPÚDIO () APELO (X) REIVINDICAÇÃO () OUTROS
A QUEM SE DESTINA:

NOME: _____
ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

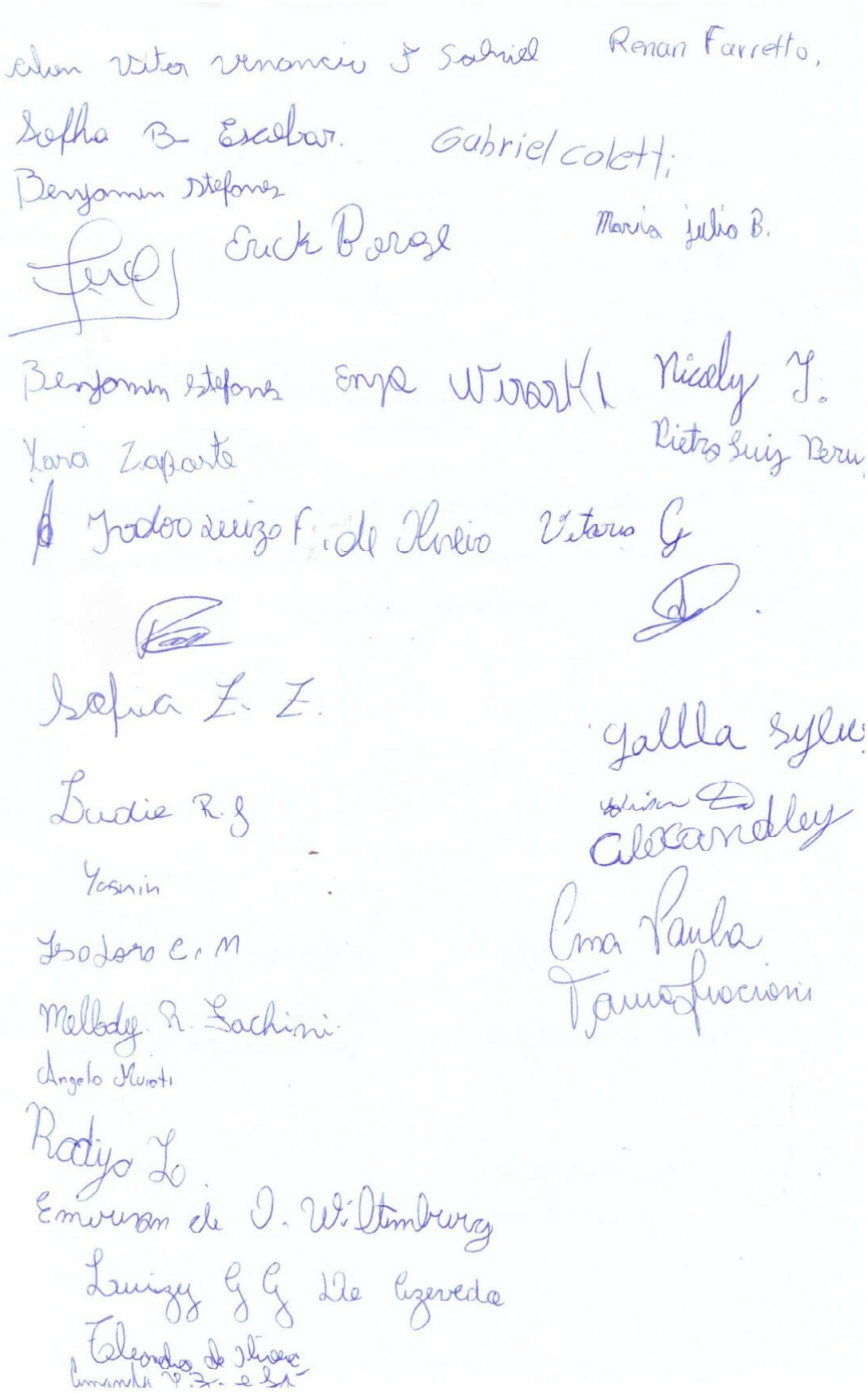
DESCRIÇÃO

Reivindica a retomada e ou aperfeiçoamento dos estudo e debate acerca dos direitos das crianças e adolescentes no ambiente escolar. (.

Maria Eduarda
Arthur Bonorigo

Matheus Eduardo
Laura Di Piere Torquato Silva
José Henrique Fidosa

Diogo


Renan Farretto,
Gabriel Coletti
Erick Borges
Maria Julia B.
Nicoly J.
Pietro Luiz Beru
Vitoria G
Alexandre
Ana Paula

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 02

DATA: 23 / 06 /2026.
ASSUNTO: () APOIO (X) REPÚDIO () APELO () REIVINDICAÇÃO () OUTROS
A QUEM SE DESTINA:
Estado
NOME: _____
ÓRGÃO: _____

DESCRIÇÃO

O conselho da criança e adolescente vem a público expressar sua indignação com a imposição do ensino médio integral, tendo em vista a forma taxativa de imposição mesmo em ocasiões aonde o jovem aprendiz trabalha e precisa estar presente em curso técnico no contraturno. Já um grande problema quando o jovem precisa estar na empresa no mesmo turno em que precisa estar na escola. Sendo ele obrigado a desistir do programa jovem aprendiz. O banco solicita mais flexibilidade das empresas e cordialidade com a situação. Ressaltamos que há empresas que já prestam esta assistência, porém é necessário ter um olhar especial para a situação.

Jorge Henrique Pedrosa

Davi Antunes Enzo Medeiros Lulio

Lucas Vo Diego Matheus Eduardo

Miria Ndosso

Laura di Piere Torquato Silva

Arthur Bonariga

Glen Victor Venancio F Sabriel, Sofhia B. Escobar.

Renan Farretto, Sofhia B. Escobar.

Maria Julia B.

Erick Borges Enzo Wiarki Nicoly y.

Yara Zaparte

Pietro Luiz Peruzzo

Isadora Luiz F de Pereira

Victoria G

Maria Vitória

Sofia F. E.

Gabriela Sylles

Ludie R. g

Alexandley

Yasmin

Ana Paula

Isadora C. M

Tamagnocian

Eduardo

Angelo Rivati

Radya L.

Emmanuelle D. Wiltenburg

Luizys G G de Azevedo

Eleandra do Nascimento

Fernanda L-Z- e Sá

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 01

DATA: 23 / 06 /2026.
ASSUNTO: () APOIO () REPÚDIO () APELO (X) REIVINDICAÇÃO () OUTROS
A QUEM SE DESTINA:
Prefeitura municipal de Xaxim
NOME: _____
ÓRGÃO: _____

DESCRIÇÃO

Considerando que muitas crianças e adolescentes vivem no interior do município. Os quais demonstram o desejo de realizar atividades no contraturno mas por não ter a oferta do transporte são limitados. Diante disso a relevância de se pensar na possibilidade da oferta do transporte.

Maria Eduarda

José Henrique Ribeiro

Maria Nolasco

Arthur Bonariga JOÃO VICENTE

Gian Vitor Veronese Forte Gabriel

Sofhia B. Escobar Renan Farretto

Gabriel coletti

Maria julia B.

Emye Wiarki

Nicoly y.

Yara Zaparte

Vitoria G.

Safira Z. Z.

Gallia S.

Budie R. J

Yasmin

Isadora C. M

Alexandley

Eduardo

Ana Paulo

Angelo

Rodiya L.

Emerson da S. Wiltemburg

Luizz G. G. De Ezevedo

Eleandro de Oliveira

Luiz Eduardo L. J. - Sá

Pietro Luiz Peruzzo

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº ____

DATA: ____/_____/20____.
ASSUNTO: () APOIO () REPÚDIO () APELO (x) REIVINDICAÇÃO () OUTROS
A QUEM SE DESTINA: Secretaria Municipal Xaxim
NOME: _____
ÓRGÃO: _____

DESCRIÇÃO

- Implementar equipes multiprofissionais de serviço social e psicologia em todas as escolas de Xaxim SC, conforme previsto na lei federal nº 13.935/2019.

Rwanda Stefane Neiza Mattiello
Danilo A Bugs
Kelly Joan Sutter
Erick Borges
Rwanda B. Smaniotto

Moção

Fortalecer a educação inclusiva para crianças e adolescentes com deficiência TEA e altas habilidades, garantindo profissionais de apoio ou auxiliares em sala de aula p/ estudantes que necessitam de mediação constante, formação continuada obrigatória p/ profissionais da educação sobre inclusão e uso de tecnologias assistivas.

Erika Vitorazzi

Yara Zapparte

Isadora Luiza F. de Oliveira

Bruna Luiza Pedrazza

Sofia Z. Z.

Ludie R. S

Yasmin

Isadora L. M

Eduardo

Melody. R. Sachini

Angelo Muratti

Rodya L.

Emerson de O. Wiltenburg

Luizza G. G. de Azevedo

Eduarda de Moraes

Amanda L. Z. e Sá

Nicoly Menezes.

Pietro Luiz Peruzzo

Vitoria G.

Alexandre

Ana Paula

Tauana Locatelli

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A) - ADULTO

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Representação: (X) Governamental () Sociedade Civil

É Delegado: (X) Titular () Suplente

Órgão/Entidade que representa: CRAS Chagas

Cargo/função que exerce: Psicologo

Tempo de atuação na área da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente: Mais de 6 anos

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome completo: Ricardo Telch

CPF: 074.908.099-08 Data de Nascimento: 12/05/1990

Endereço: R. Deputado Vendy Ramos Marioloni

Telefone para contato: 49 99810 9919

E-mail: ricardotelch.psicologo@hotmail.com

Escolaridade: () Fundamental () Médio () Superior (X) Pós-graduação

Formação: Psicologia

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O delegado tem alguma necessidade especial?: () Sim (X) Não

Necessita de serviços especiais?: () Sim (X) Não

Especificar: _____

Assinatura do(a) Delegado(a): Ricardo Telch

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A) - ADULTO

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

Representação: () Governamental () Sociedade Civil

É Delegado: () Titular (X) Suplente

Órgão/Entidade que representa: Secretaria de Educação

Cargo/função que exerce: Professora

Tempo de atuação na área da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente: _____

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome completo: Ana Paula de Oliveira

CPF: 027650 35032 Data de Nascimento: 18 / 09 / 2001

Endereço:

Telefone para contato: (49)9-88756878

E-mail: anapaulamaier36@gmail

Escolaridade: () Fundamental () Médio (X) Superior () Pós-graduação

Formação: Pedagogia

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O delegado tem alguma necessidade especial?: () Sim () Não

Necessita de serviços especiais?: () Sim () Não

Especificar: _____

Assinatura do(a) Delegado(a): _____

ANEXO IV

FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS) - CRIANÇA/ADOLESCENTE

Documentação complementar anexada ao relatório final, composta pelas fichas de identificação e autorização dos(as) delegados(as) criança/adolescente.

Documento com 4 página(s).

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A) - CRIANÇA/ADOLESCENTE

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

É Delegado: (X) Titular () Suplente

Órgão/Entidade que representa: CEACA – CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome completo: ELEANDRO DE OLIVEIRA

CPF:122.176.029-77 Data de Nascimento: 22/03/2010

Endereço: RUA ALAOR BORGES

Telefone para contato: (49) 99967-2945

E-mail: eleandrodeoliveira[illegible]993@gmail.com

Escolaridade: () Fundamental (X) Médio () Superior () Pós-graduação

Formação: Cursando Ensino médio

Responsável Legal:
Nome completo: GILMAR DE OLIVEIRA

RG: CPF: 513.981.769-15

Grau de parentesco / relação com a criança ou adolescente: TUTOR/AVÔ

Telefones: (49) 99927-2813

E-mail: gilmar de oliveira 925@gmail.com

3. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, responsável legal identificado(a) acima, AUTORIZO a participação do(a) criança/adolescente acima identificado(a) na 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em março de 2027.

Declaro estar ciente de que:

- ☑ A Conferência é um espaço público, democrático e deliberativo, no qual crianças e adolescentes participam como delegados(as) com direito a voz e voto;
- ☑ A Comissão Organizadora indicará conselheiro(a) do CMDCA como pessoa adulta de referência responsável pelo acompanhamento das atividades, conforme as orientações do CONANDA;

☑ Em caso de qualquer ameaça ou violação de direitos, a Comissão Organizadora adotará medidas imediatas de proteção e comunicará o Conselho Tutelar local;

☑ A participação é voluntária e não haverá qualquer constrangimento quanto ao comportamento ou à fala do(a) participante.

4. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Quanto ao registro fotográfico, audiovisual e sonoro durante a Conferência:

☑ AUTORIZO o registro e uso de imagem e voz do(a) participante para fins institucionais, educativos e de interesse público, no âmbito das atividades do CEDCA e dos órgãos envolvidos na realização da Conferência, sendo vedada qualquer utilização de caráter comercial ou que exponha o(a) participante a situações vexatórias, discriminatórias ou violadoras de direitos.

☐ NÃO AUTORIZO o registro e uso de imagem e voz do(a) participante.

☐ AUTORIZO PARCIALMENTE, nos seguintes termos:

> Independentemente da autorização de imagem, é vedada a identificação nominal da criança ou adolescente em reportagens ou matérias que a utilizem como exemplo ou referência.

5. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, que sou responsável legal pelo(a) participante identificado(a) neste documento e que li e compreendi todas as disposições desta autorização, concordando integralmente com seus termos.

Gilmar de Oliveira

Declaro ainda estar ciente de que a ausência, inconsistência ou irregularidade desta documentação poderá impedir a participação do(a) criança/adolescente na Conferência, como medida de proteção.

Gilmar de Oliveira [Local], 29 de junho de 2026.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A) - CRIANÇA/ADOLESCENTE

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)

É Delegado: () Titular (x) Suplente

Órgão/Entidade que representa: CEACA - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA/ADOLESCENTE

II - DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome completo: AMANDA LAYZ ZANCHIN SÁ

CPF: Data de Nascimento: 23/11/2011

Endereço: AVENIDA JULIO LUNARDI Nº 1222

Telefone para contato: (49) 988628787

E-mail: gomeszanchim@hotmail.com

Escolaridade: () Fundamental (x) Médio () Superior () Pós-graduação

Formação: _____

Responsável Legal:
Nome completo: AMELIA ZANCHIM E SA

RG: 3670295 CPF: 019.583.459-38

Grau de parentesco / relação com a criança ou adolescente: MÃE

Telefones: (49) 988628787

E-mail: gomeszanchim@hotmail.com

3. AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Eu, responsável legal identificado(a) acima, AUTORIZO a participação do(a) criança/adolescente acima identificado(a) na 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em março de 2027.

Declaro estar ciente de que:

- ☑ A Conferência é um espaço público, democrático e deliberativo, no qual crianças e adolescentes participam como delegados(as) com direito a voz e voto;
- ☑ A Comissão Organizadora indicará conselheiro(a) do CMDCA como pessoa adulta de referência responsável pelo acompanhamento das atividades, conforme as orientações do CONANDA;

☒ Em caso de qualquer ameaça ou violação de direitos, a Comissão Organizadora adotará medidas imediatas de proteção e comunicará o Conselho Tutelar local;

☒ A participação é voluntária e não haverá qualquer constrangimento quanto ao comportamento ou à fala do(a) participante.

4. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Quanto ao registro fotográfico, audiovisual e sonoro durante a Conferência:

☒ AUTORIZO o registro e uso de imagem e voz do(a) participante para fins institucionais, educativos e de interesse público, no âmbito das atividades do CEDCA e dos órgãos envolvidos na realização da Conferência, sendo vedada qualquer utilização de caráter comercial ou que exponha o(a) participante a situações vexatórias, discriminatórias ou violadoras de direitos.

☐ NÃO AUTORIZO o registro e uso de imagem e voz do(a) participante.

☐ AUTORIZO PARCIALMENTE, nos seguintes termos:

> Independentemente da autorização de imagem, é vedada a identificação nominal da criança ou adolescente em reportagens ou matérias que a utilizem como exemplo ou referência.

5. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, que sou responsável legal pelo(a) participante identificado(a) neste documento e que li e compreendi todas as disposições desta autorização, concordando integralmente com seus termos.

Declaro ainda estar ciente de que a ausência, inconsistência ou irregularidade desta documentação poderá impedir a participação do(a) criança/adolescente na Conferência, como medida de proteção.

[Local], 29 de Junho de 2026.